



**ANEXO 1 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES – REGULAMENTO**

---



**ANEXO 1**  
**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**REGULAMENTO**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Segundo a Resolução CES/CNE 11, de 11 de março de 2002, que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia”, em seu art. 5º, § 2º “Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras”.

Nesse contexto, as Atividades Complementares possibilitarão ao aluno do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Acre (UFAC) ampliar conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, através de experiências e/ou vivências acadêmicas dentro e/ou fora da Instituição. As Atividades Complementares são diversas, tendo a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem do aluno; privilegiando:

- A complementação da formação profissional e social;
- As atividades de disseminação de conhecimentos e prestação de serviços;
- As atividades de iniciação científica, tecnológica e extensão acadêmica.

Segundo decisão do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, da UFAC, as Atividades Complementares serão fortemente estimuladas. Aos alunos, tanto ingressantes como aqueles outros, será explicitado ao longo de sua trajetória acadêmica a importância e vantagens de se fazer essas atividades, complementando e enriquecendo sua formação acadêmica.

A regulamentação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil estabelece que os estudantes de Engenharia Civil cumpram, obrigatoriamente, uma carga horária mínima de 100 (cem) horas de Atividades Complementares, e uma quantidade mínima de 3 (três) Atividades Complementares distintas. As atividades complementares serão pré-requisito para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e para o Estágio Curricular Supervisionado.

Tais atividades acadêmicas têm foco principal complementar à formação do discente, enriquecendo seu conhecimento teórico-prático com atividades realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na estrutura curricular.

---



## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As Atividades Complementares são de caráter curricular não obrigatório, constarão no Histórico Escolar do aluno, devendo ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil.
  2. O objetivo destas atividades é ampliar os horizontes da formação profissional e pessoal do aluno, estimulando sua iniciativa e respeitando sua individualidade por meio da escolha de atividades de maior interesse para o desenvolvimento de suas competências. Envolvendo Ensino, Pesquisa e Extensão, as Atividades Complementares possibilitam uma maior articulação entre teoria e prática, permitindo uma permanente atualização do conteúdo das disciplinas ministradas no curso.
  3. A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam para delas participar.
  4. O aluno do Curso de Graduação em Engenharia Civil deverá informar com antecedência à Coordenação do Curso da realização de Atividades Complementares para o devido registro.
  5. O aluno do Curso de Graduação em Engenharia Civil deverá solicitar à Coordenação do Curso o reconhecimento das Atividades Complementares nos prazos previstos no Calendário Acadêmico de cada semestre letivo ou em período estabelecido pela Coordenação do Curso.
  6. Não serão aceitas solicitações de reconhecimento de Atividades Complementares que não obedeçam ao disposto no item 4.
  7. Os documentos necessários ao reconhecimento destas Atividades Complementares serão os certificados ou atestados emitidos pelos órgãos, entidades ou responsáveis competentes.
  8. As Atividades Complementares com suas respectivas descrições e requisitos para validação estão relacionadas em Quadro específico.
  9. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil.
-



A frente seguem os documentos de apoio utilizados para as atividades complementares, que correspondem as seguintes descrições:

- Atividade Complementares – Quadro de Atividades Complementares;
- Atividades Complementares – Requerimento e Quadro de Contagem de Horas;
- Atividades Complementares – Modelo de Certificado de Participação em Eventos.



### QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EQUIVALÊNCIA (HORAS)	REQUISITO PARA VALIDAÇÃO
<b>ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA</b>		
Exercício de monitoria.	15h por monitoria, Máximo de 60h.	Certificado de Participação.
Participação em pesquisas e projetos institucionais; em projetos de iniciação científica, etc.	15h por pesquisa/projeto, Máximo de 60h.	Certificado de Participação.
Participação em grupos de estudo/pesquisa sobre a supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado.	15h por estudo/pesquisa, Máximo de 60h.	Certificado de Participação.
<b>CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E ATIVIDADES AFINS</b>		
Seminário, conferência, palestra e workshop assistidos.	Carga horária do evento.	Comprovante de participação.
Defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, monografia, TCC assistidas.	Carga horária da apresentação.	Comprovante de participação.
Colaboração em eventos, mostras, exposições, etc.	15h por colaboração, Máximo de 60h.	Comprovante de colaboração.
<b>PUBLICAÇÕES / APRESENTAÇÃO</b>		
Artigos publicados em revistas com revisor.	30h por artigo, Máximo de 60h.	Comprovante de publicação ou Cópia do artigo publicado
Artigos publicados em revistas sem revisor.	15h por artigo, Máximo de 45h.	Comprovante de publicação ou Cópia do artigo publicado
Participação em Congressos, com apresentação oral ou pôster.	15h por participação, Máximo de 60h.	Comprovante de participação.
<b>VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b>		
Realização de estágio não obrigatório na área de engenharia civil em órgão, empresas públicas ou privadas.	Máximo de 60h.	Comprovante de realização de estágio e Apresentação de relatório de estágio.
Participação em projetos sociais.	15h por projeto, Máximo de 60h.	Comprovante de participação e Apresentação de relatório.
Participação em visitas técnicas, não curriculares.	2h por visita.	Comprovante de participação e Apresentação de relatório.
Capacitação complementar (cursos de aperfeiçoamento ligados à área de atuação e outros...).	Carga horária da atividade, Máximo de 60h.	Certificado de Participação.
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
Participação em projeto de extensão.	15h por projeto, Máximo de 60h.	Comprovante de participação.
Participação em curso de extensão.	Carga horária do curso, Máximo de 60h.	Comprovante de participação.
Disciplinas cursadas em programas de extensão.	Carga horária da disciplina.	Comprovante de participação.
<b>PRÁTICAS ESPORTIVAS</b>		
Atividades Esportivas (participação em JUBS, atividade ligadas à educação física e prática esportiva e outras...)	Carga horária da atividade, Máximo de 45h.	Comprovante de realização da atividade.
<b>OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
Atividade voluntária em escolas, hospitais, creches, casas de repouso e instituições filantrópicas.	15h por atividade, com máximo de 45h.	Comprovante de realização da atividade.
Outras atividades, consideradas relevantes para formação do aluno	A ser avaliado pelo Colegiado do Curso	Comprovante de realização da atividade.



**REQUERIMENTO DE CONTAGEM DE HORAS  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O aluno, \_\_\_\_\_, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, matrícula \_\_\_\_\_ requer contagem das horas de atividades complementares para fins de integralização da carga horária do curso, devidamente comprovadas por documentação apresentada.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**QUADRO DE CONTAGEM DE HORAS  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

(A ser preenchido pelo Coordenador de Curso)

	<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA A SER COMPUTADA</b>	<b>VALIDAÇÃO PELO COORDENADOR</b>
<b>01</b>			
<b>02</b>			
<b>03</b>			
<b>04</b>			
<b>05</b>			
<b>06</b>			
<b>07</b>			
<b>08</b>			
<b>09</b>			
<b>10</b>			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador do Curso**

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

Certificamos por meio deste, que o(a) aluno(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, participou do evento:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ realizado no(a):  
\_\_\_\_\_ na condição<sup>2</sup>  
de: \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da Instituição que realizou o evento e assinatura do responsável<sup>3</sup>**

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(Cidade/Estado) (Data)

<sup>2</sup> Condições previstas: participante, ouvinte, oficineiro, monitor, expositor, organizador, visitante, avaliador, aluno, outro.

<sup>3</sup> Este documento só será aceito com o carimbo da instituição promotora do evento e com todos os campos preenchidos. Caso a instituição promotora não tenha carimbo, o aluno deverá pegar a assinatura do responsável e algum material de divulgação do evento, para posteriormente apresentar ao departamento de curso, que poderá autenticá-lo.